

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14 133/2021, no art. 74, inciso III, alínea "c" e § 3º.

REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO, SUPORTE TÉCNICO, MELHORIAS DE SEGURANÇA, E ADEQUAÇÕES CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DIGITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **CONVOCO** a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16**, situada à Avenida Governador Jose malcher, nº 153 SALA NR 12, Nazaré – Belém CEP 66.035-065 para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das 08h00min às 18h00min, até a data de 08/01/2025, no prédio onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Administração, sito à Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa | CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA, ou através do e-mail: semad@montealegre.pa.gov.br.

1- Documento de Habilitação Jurídica

- Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações, em se tratando de sociedade comerciais, certificado do MEI, Requerimento de empresário, em se tratando de Empresa Individual;
- CPF e RG dos sócios ou do empresário individual;

2- Documento de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte, se houver inscrição;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 07 de junho de 2011);
- **Prova de regularidade com o** Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3- Documento de Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante ou de execução patrimonial, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão,

4- Qualificação Técnica

- Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como a apresentação de diploma, cursos de capacitações e especializações.

Monte Alegre/ PA, 07 de janeiro de 2025.



JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025